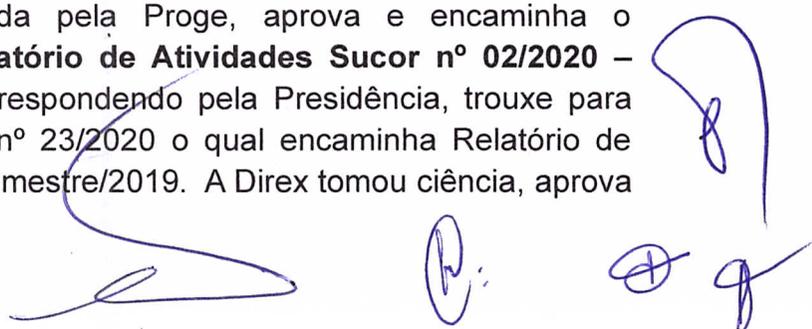


ATA DA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 15h00 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **1.444^a** (milésima quadrigentésima quadragésima quarta) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os senhores membros da Direx: **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização (Diafi), respondendo também pela Presidência, **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações (Dipai), **Claudio Rangel Pinheiro**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep) e para esclarecimentos Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo, Chefe da Procuradoria-Geral (Proge), Erique Vilar de Almeida, Superintendente Substituto da Superintendência de Administração (Supad) e Tarciso Rômulo Melo de Almeida, Gerente da Gerência de Matéria Finalística, Residual e Trabalhista (Gefat). Aberta a reunião o Sr. Costa Neto cumprimentou os presentes e informou que o Sr. Diretor-Presidente Newton Araújo Silva Júnior encontra-se em viagem internacional a serviço da Companhia. Ato contínuo passou aos assuntos gerais: **1) Multa aplicada à Conab pelo Ministério do Trabalho** – O Sr. Costa Neto, respondendo pela Presidência, trouxe para apreciação a resposta emitida pela Proge ao Ofício Interno Ascon/Confis nº 463/2019, o qual solicita posicionamento da Conab a respeito do andamento do processo em que foi aplicada uma multa à Conab tendo em vista não ter em seu quadro de pessoal quantitativo mínimo de portadores de necessidades especiais (PNE). A Direx tomou ciência, aprova e encaminha os esclarecimentos ao Confis. **2) Passivos Contingentes** – O Sr. Costa Neto, respondendo pela Presidência, trouxe para apreciação a resposta ao Ofício Interno Ascon/Confis nº 448/2019 o qual solicita posicionamento da área técnica da Companhia sobre a análise da avaliação trimestral da evolução dos passivos contingentes. A Direx tomou ciência da resposta emitida pela Proge, aprova e encaminha o posicionamento ao Confis. **3) Relatório de Atividades Sucor nº 02/2020 – 4º Trimestre** – O Sr. Costa Neto, respondendo pela Presidência, trouxe para apreciação o Ofício Interno Sucor nº 23/2020 o qual encaminha Relatório de Atividades Sucor referentes ao 4º Trimestre/2019. A Direx tomou ciência, aprova





e encaminha ao Confis. **4) Execução Orçamentária dos Investimentos da Conab** – O Sr. Costa Neto, respondendo pela Presidência, trouxe para apreciação a resposta ao Ofício Interno Ascon/Confis nº 472/2019, a qual encaminha posicionamento da área técnica referente a execução orçamentária dos investimentos da Companhia. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha ao Confis. **5) Atualização dos normativos da Conab** – O Sr. Costa Neto, respondendo pela Presidência, trouxe para apreciação a resposta ao Ofício Interno Ascon/Confis nº 476/2019 com o posicionamento da área técnica a respeito da atualização dos normativos da Companhia. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha a resposta ao Confis. **6) Acordo Coletivo 2019/2020** – O Sr. Cláudio trouxe para apreciação a resposta ao Ofício Interno Ascon/Confis nº 461/2019 com o detalhamento das negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha ao Confis. **7) Baixa dos Ativos Patrimoniais** – O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação a resposta ao Ofício Interno Ascon/Confis nº 466/2019 com o posicionamento da área técnica sobre a baixa dos ativos patrimoniais. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha ao Confis. **8) Contrato de estágio** – O Sr. Cláudio trouxe para apreciação a resposta ao Ofício Interno Ascon/Confis nº 460/2019 com o posicionamento da área técnica sobre o contrato dos estagiários. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha ao Confis. **9) Relatório das Demonstrações Contábeis** – O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o Ofício Interno Diafi nº 20/2020 com o relatório do balanço patrimonial - exercício 2019. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha o relatório ao Confis. **10) Riscos financeiros** – O Sr. Costa Neto, respondendo pela Presidência, trouxe para apreciação a resposta ao Ofício Interno Ascon/Confis nº 450/2019 com posicionamento da área técnica sobre os riscos financeiros da Companhia. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha os riscos ao Confis. **11) Relatório de acompanhamento das Resoluções CGPAR** – O Sr. Costa Neto, respondendo pela Presidência, trouxe para apreciação o Ofício Interno Sucor nº 25/2020 para acompanhamento das Resoluções CGPAR – mês de referência: Janeiro/2020. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha o relatório ao Confis. **12) Relatórios de Monitoramento da Lei 13.303/2016 e Decreto 8.945/2016** – O Sr. Costa Neto, respondendo pela Presidência, trouxe para apreciação o Ofício Interno Sucor nº 22/2020 que encaminha os relatórios de monitoramento da Implementação da Lei 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016 – mês de referência: janeiro/2020. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha os relatórios ao Confis. **13) Relatório dos Termos de Execução Descentralizada – TED's** – O Sr. Costa Neto, respondendo pela Presidência, trouxe para apreciação o relatório dos Termos de Execução Descentralizada (TED's) referentes ao 4º Trimestre de 2019. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha ao Confis. **14) Gratificações – GTI, GAI e GAJ** – O Sr. Costa Neto, respondendo pela Presidência, trouxe para apreciação

a resposta ao Ofício Interno Ascon/Confis nº 468/2019 no qual o Confis solicita encaminhar cópia das Resoluções editadas em decorrência do Voto e Parecer Jurídico das gratificações por atividade jurídica, de tecnologia da informação e auditoria interna. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha ao Confis.

15) Relatório Analítico – 4º Trimestre/2019 – O Sr. Costa Neto, respondendo pela Presidência, trouxe para apreciação o Ofício Interno Diafi nº 035/2020 o qual encaminha relatórios dos contratos da Companhia referentes ao 4º trimestre/2019. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha ao Confis.

16) Registros Contábeis – O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação a resposta ao Ofício Interno Ascon/Confis nº 449/2019, que solicita informar se os respectivos registros contábeis foram efetuados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e quais as contas contábeis. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha ao Confis o posicionamento da área técnica.

17) Orçamento da PGPM-Bio – O Sr. Guilherme trouxe para apreciação a resposta ao Ofício Interno Ascon/Confis nº 464/2019 o qual solicita à Conab informar o valor do orçamento original e o montante da PGPM-Bio. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha os devidos esclarecimentos ao Confis.

18) Canal para recebimento de denúncias ao Coaud – O Sr. Costa Neto, respondendo pela Presidência, trouxe para apreciação a resposta ao Ofício Interno Ascon/Confis nº 470/2019 informando que a Ouvidoria apresentou Nota Técnica com sugestões no sentido de disponibilizar uma canal de denúncias para o Coaud. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha ao Confis.

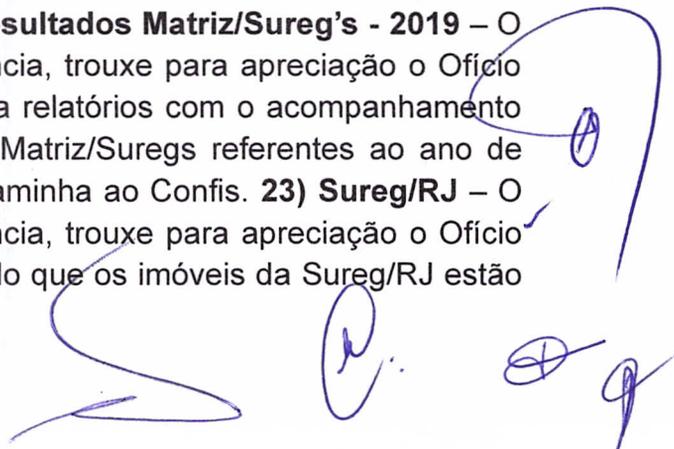
19) Sistema de Cobrança – SISCOB – O Sr. Costa Neto, respondendo pela Presidência, trouxe para apreciação a resposta ao Ofício Interno Ascon/Confis nº 471/2019, que encaminha posicionamento da área técnica a respeito dos trabalhos do grupo de trabalho criado para apresentar solução em relação ao SISCOB. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha a matéria ao Confis.

20) CNPJ's sem atualizações – O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação a resposta ao Ofício Interno Ascon/Confis nº 453/2019 com o posicionamento da área técnica a respeito da atualização de algumas CNPJ de unidades que estavam irregulares. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha a resposta ao Confis.

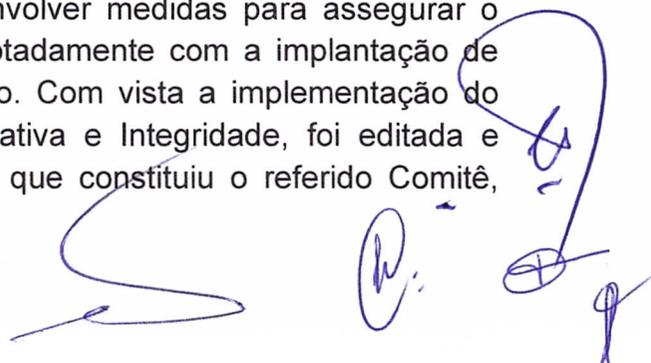
21) Relatórios dos imóveis da Conab ref. 4º trimestre/2019 – O Sr. Costa Neto trouxe o Ofício Interno Diafi nº 0034/2020 o qual encaminha relatórios com a situação dos imóveis da Conab. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha ao Confis.

22) Relatórios de Resultados Matriz/Sureg's - 2019 – O Sr. Costa Neto, respondendo pela Presidência, trouxe para apreciação o Ofício Interno Presi nº 076/2020 o qual encaminha relatórios com o acompanhamento do plano de negócios e os resultados da Matriz/Suregs referentes ao ano de 2019. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha ao Confis.

23) Sureg/RJ – O Sr. Costa Neto, respondendo pela Presidência, trouxe para apreciação o Ofício Interno Ascon/Confis nº 474/2019 informando que os imóveis da Sureg/RJ estão



incluídos nas tratativas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, nos termos, do Ofício Conab/Presi nº 060/2020. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha a resposta ao Confis. **24) Vazamento de informações** – A Direx repudia a divulgação não autorizada da nova estrutura organizacional da Conab e faz constar em Ata que o canal da Ouvidoria está aberto para quem queira manifestar-se e que tal vazamento já foi reportado à Coger para análise e providências pertinentes. **25) Pedido de Recursos Financeiros - PRF/AL nº 057/2019** – A Sra. Pollyana prestou esclarecimentos a respeito do PRF/AL nº 057/2019 de empregado lotado na Sureg/AL referente à promoção por mérito e antiguidade. A Direx delibera pela liberação do valor para garantia de juízo e oposição de embargos à execução. **26) Cessão de pessoal** – O Sr. Guilherme trouxe para conhecimento dos demais membros da Direx a reiteração de 08 (oito) pedidos de cessão de empregados da área de Tecnologia da Informação. A Direx autoriza o Diretor-Executivo Bruno a levar o assunto ao Mapa no sentido de suspender provisoriamente o processo dessas cessões. **27) Ratificação de período de férias** – A Direx ratifica o cronograma de férias dos membros da Direx elaborado em 2019. **28) Voto Presi nº 002/2020. Processo nº 21200.002901/2013-82. Aprovação das alterações na Norma de Governança Corporativa e Integridade – 10.111.** O Sr. Costa Neto, respondendo pela Presidência, trouxe para apreciação o Voto Presi nº 002/2020, que trata da atualização da norma de Governança Corporativa e Integridade. Após esclarecimentos, procedeu a leitura do voto: Voto Presi nº 002/2020. Processo nº 21200.002901/2013-82. Aprovação das alterações na Norma de Governança Corporativa e Integridade – 10.111. A Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) e demais normativos disciplinam e definem aspectos de governança e de licitação nas estatais federais, requisitos e vedações para administradores e conselheiros, entre outros mecanismos, bem como os prazos para sua implementação. Na Conab, foram criados grupos e subgrupos de trabalho com objetivo de implementar a determinação legal. Concomitantemente, a CGU apresentou um diagnóstico acerca do estado evolutivo das políticas e procedimentos relacionados à ética e integridade na Conab. Conforme Nota de Auditoria da Controladoria-Geral da União nº 201601701/001 foi determinada revisão da NOC 10.111, após identificação de dispositivos que contrariam normais legais. Também por meio da avaliação de integridade pela Controladoria-Geral da União, no Relatório nº 201601701, foram identificadas fragilidades e oportunidades de melhoria referentes à integridade, dentre elas a necessidade de “a Alta Administração desenvolver medidas para assegurar o seu comprometimento com a integridade, notadamente com a implantação de um Programa de Integridade formal e efetivo. Com vista a implementação do Comitê Permanente de Governança Corporativa e Integridade, foi editada e Publicada a Portaria nº 118 de 12/02/2019, que constituiu o referido Comitê,





Conab

2007

Companhia Nacional de Abastecimento

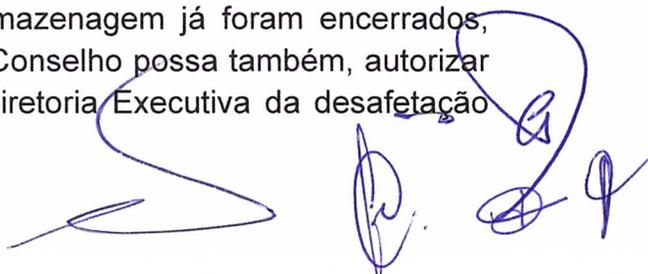
82

ficando a coordenação a cargo da Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos – Sucor. Após a constituição do Comitê a norma foi alterada, apreciada pelos seus membros, tendo sua redação debatida na primeira reunião, e, por fim, aprovada pelo grupo. Cabe registrar que as alterações propostas pela Norma, estão contemplando não somente as sugestões feitas pela CGU, mas também, em razão da entrada em vigor da Lei 13.303/16 (Lei das Estatais) e seu Decreto regulamentador, partes do texto foram excluídas em razão de tais redações já estarem previstas em outros instrumentos normativos como Estatuto Social, Regimento Interno do Conselho de Administração, Norma de Prevenção ao Conflito de Interesses. Fundamentação legal: Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais); Decreto 8.945/2016; Estatuto Social, artigo 66, inciso XXXIII; Estatuto Social, artigo 77, inciso VII; Relatório nº 201601701, da Controladoria Geral da União. **Voto:** Diante do exposto, proponho o que segue: Apreciar as alterações propostas na Norma de Governança Corporativa e Integridade – 10.111, conforme apresentada no Anexo I deste Voto, e encaminhá-la para aprovação do Conselho de Administração. **O voto foi aprovado por unanimidade. 29) Voto Diafi nº 024/2020. Processo Sureg/BA nº 21205.000143/2018-22.** O Sr. Costa Neto trouxe para deliberação o voto Diafi nº 024/2020 que trata de pedido de reversão de imóvel ao Município Luís Eduardo Magalhães/BA. O Sr. Erique e o Sr. Tarciso prestaram esclarecimentos a respeito desse processo, no entanto houve divergência de entendimento. A Direx delibera por retirar o voto de pauta para uma análise pormenorizada. Após o voto foi registrado em Ata: Voto Diafi nº 024/2020. Processo Sureg/BA nº 21205.000143/2018-22. Aprovação pela Diretoria Executiva da reversão ao município de Luís Eduardo Magalhães/BA do terreno de 10,00ha (dez hectares) localizado naquela cidade, recebido pela Conab, sob a forma de doação, para construção de uma unidade armazenadora objeto do Programa Nacional de Armazenagem – PNA. A Conab recebeu em doação, em 11/02/2014, do município de Luís Eduardo Magalhães/BA um terreno de 10,00ha (dez hectares) localizado naquela cidade, avaliado, na época, para fins fiscais em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). A escritura foi lavrada contendo cláusulas de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade vitalícia. O terreno doado foi adquirido pelo município, mediante permuta com a empresa Cotton Bahia Ltda, conforme Lei nº 605/2013, 29/08/2013, fls.40. Em 2013 foi firmado com o Banco do Brasil contrato para a gestão do PNA, este rescindido amigavelmente em 30/06/2017, em face do bloqueio dos recursos orçamentários disponíveis para o Programa, inviabilizando a construção da unidade. Ressalte-se que a lei que autorizou a doação (Lei nº 605/2013) teve sua constitucionalidade questionada pelo Ministério Público da Bahia, o que motivou a Prore/BA entender ser impossível a devolução do bem por mera liberalidade da Conab. Na sequência dos fatos, o

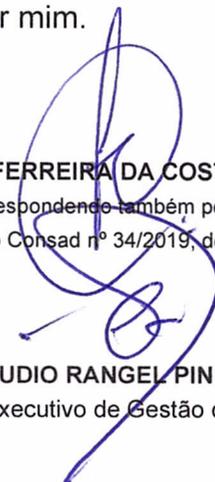


prefeito de Luís Eduardo Magalhães/BA por intermédio do Ofício nº 206/2019, fls.82, solicita o retorno da área àquele município, considerando que a Conab não efetivou a finalidade da doação que era a construção da unidade, havendo a Companhia concordado e comunicado que tomaria as providências com vistas a reversão do bem (Ofício Presi nº 491, fls.92). O assunto foi submetido à Prore/BA que emitiu a Informação Jurídica Prore/BA nº CM 60/2019, fls.97 a 99, consignando pertinente a reversão, posição esta homologada pela Proge. Submetido o processo de reversão do imóvel à Sucor aquela unidade entendeu que foram cumpridos os requisitos esperados de controle interno primário e conformidade normativa. O imóvel encontra-se inserido no Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário da Conab no grupamento de imóveis com problema no documento de titularidade - negociação para indenização das benfeitorias ou devolução quando for o caso. Nos termos do que dispõe o inciso VI do Art. 66 do Estatuto Social da Conab compete ao Conselho de Administração autorizar a aquisição, reversão, oneração, demolição, o desmonte e também a baixa contábil de bens imóveis, na forma da legislação em vigor. Fundamentação Legal: Inciso VI do Art. 66 do Estatuto Social da Conab. **Voto:** Diante do exposto, propomos a reversão ao município de Luís Eduardo Magalhães/BA do terreno de 10,00 ha(dez hectares) localizado naquela cidade, recebido pela Conab, sob a forma de doação, para construção de uma unidade armazenadora, objeto do Programa Nacional de Armazenagem – PNA, cuja execução foi inviabilizada em face do bloqueio dos recursos orçamentários disponíveis para o Programa. Esta proposta de reversão deverá ser submetida ao Consad para autorização, inclusive da baixa contábil. **O voto foi retirado de pauta. 30) Voto Diafi nº 025/2020. Processo Sureg/RJ nº 21202.000187/2019-63.** O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o voto Diafi nº 025/2020 sobre aprovação de preço mínimo de venda de imóvel da Conab. Os demais membros da Direx deliberaram por aguardar as tratativas junto ao BNDES previamente à aprovação do valor de preço mínimo do imóvel. Ato contínuo registrou-se o voto em Ata: Voto Diafi nº 025/2020. Processo Sureg/RJ nº 21202.000187/2019-63. Proposta de aprovação pela Diretoria Executiva do preço mínimo de venda do imóvel de propriedade da Conab situado na Rua Sargento Silvio Holleback, nº 220, Fazenda Botafogo(Acari)/Barros Filho, no Município do Rio de Janeiro/RJ, fixado com base no Laudo de Avaliação expedido pela empresa Embrap/Praxis – Avaliação Patrimonial Ltda. Em 12 de junho de 2019, a Diretoria Executiva, na 1.409ª Direx, por meio dos Votos conjuntos Dirab nº 23/2019 e Diafi nº 39/2019, aprovou a desativação e a desafetação da Unidade Armazenadora Lira Tavares da Sureg/RJ e por intermédio da Resolução Consad nº 038, de 09 de outubro de 2019, o referido imóvel foi incluído no Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário da Companhia. Dessa forma, para iniciar os procedimentos necessários à alienação do imóvel é indispensável a fixação do preço mínimo de

venda e posterior aprovação do Laudo pela Diretoria Executiva. Assim foi contratada a empresa Embrap/Praxis – Avaliação Patrimonial Ltda, que em 15 de janeiro de 2020, apresentou o Laudo de Avaliação no valor venal de mercado de R\$ 22.493.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais), às fls. 93/107 e 114/115. Fundamentação legal: Regulamento de Licitações e Contratos – RLC arts. 42 e 43 e Normas da Organização Código 60.208 - capítulo V. **Voto:** Diante do exposto, propomos a fixação do preço mínimo de venda do imóvel da Conab (Unidade Armazenadora Lira Tavares da Sureg/RJ), situado na Rua Sargento Silvio Hollembach, nº 220, Fazenda Botafogo(Acari)/Barros Filho, no Município de Rio de Janeiro/RJ em R\$ 22.493.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais), fixado com base no Laudo de Avaliação expedido pela empresa Embrap/Praxis – Avaliação Patrimonial Ltda. **O voto foi retirado de pauta. 31) Voto Dirab nº 020/2020 e Voto Diafi nº 026/2020. Processo Sureg/GO nº 21209.000217/2019-71.** Extinção da Unidade Armazenadora Palmeiras de Goiás/GO e baixa do CNPJ e dos demais registros na Junta Comercial e na Receita Federal, Estadual/Municipal. O Sr. Bruno trouxe para deliberação o voto Dirab nº 020 e voto Diafi nº 026, que trata de extinção da unidade de Palmeiras de Goiás/GO. Por meio do Voto Dirab nº 012/2019, a Diretoria Executiva, em sua 1.398ª Reunião Ordinária, aprovou o Plano de Reestruturação da Rede Armazéns da Conab, com a redução da quantidade de unidades armazenadoras de 92 para 65, acarretando, dessa maneira, na desativação de 27 unidades armazenadoras. Posteriormente, por meio do Voto conjunto Dirab nº 023/2019 e Diafi nº 039/2019, foi aprovada na 1409ª reunião da Direx, a desafetação dessas 27 unidades armazenadoras. Em seguida, foi publicada a Resolução Presi n.º 031/2019, aprovando a desafetação das 27 (vinte e sete) unidades armazenadoras que foram excluídas da Rede de Armazéns da Conab, inclusive dos cinco armazéns que funcionavam em imóveis da Secretaria do Patrimônio da União (SPU/ME). Em 14/06/2019, o Conselho de Administração em sua 6ª Reunião Ordinária, aprovou a inclusão das vinte e duas unidades armazenadoras próprias da Conab no Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário – PDPI. Reitera-se que os cinco demais armazéns que foram excluídos da Rede Armazenadora da Companhia se referem a imóveis de propriedade da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), do Ministério da Economia. Em sua 11ª ROCA, foi determinado que a Conab submeta à deliberação do Conselho de Administração pedido de extinção de Unidades Armazenadoras, esclarecendo “que todos os imóveis da referida unidade serão alienados e que seja informado que todo o material, todos os empregados, todos os contratos de prestação de serviço de armazenagem já foram encerrados, para que não tenha nenhuma pendência e o Conselho possa também, autorizar a baixa do CNPJ”. Após a aprovação pela Diretoria Executiva da desafetação



das unidades armazenadoras, várias providências operacionais e administrativas foram adotadas no intuito de se promover o encerramento das atividades da UA Palmeiras de Goiás/GO, dentre as quais se destacam o zeramento dos estoques (públicos e/ou privados), a retirada dos equipamentos operacionais e dos móveis e a transferência dos empregados para outras unidades organizacionais da Companhia. Todavia, faz-se necessário a adoção de outras providências remanescentes no intuito de dar efetividade à deliberação de redução da Rede de Armazéns da Conab, visando o encerramento definitivo das unidades armazenadoras, dentre as quais se destacam a aprovação da extinção da Unidade Armazenadora Palmeiras de Goiás/GO e a baixa do CNPJ. Fundamentação Legal: Inciso VIII, do Artigo 66 do Estatuto Social. **Voto:** Diante do exposto e considerando que cabe ao Conselho de Administração aprovar a extinção de unidades organizacionais, aliado ao determinado por àquele Consad em sua 11ª ROCA, e que todos os imóveis da referida unidade serão alienados e que todo o material, todos os empregados já foram transferidos, que todos os contratos de prestação de serviço de armazenagem já foram encerrados e que não tem nenhuma pendência, sugerimos, se de acordo, submeter ao Consad, para deliberação, a extinção da Unidade Armazenadora Palmeiras de Goiás/GO, e também a baixa do CNPJ e dos demais registros junto à Junta Comercial e à Receita Federal, Estadual/Municipal. Unidade Armazenadora Palmeiras de Goiás/GO - CNPJ: 26.461.699/0023-96, NIRE/NIRC: 52.9.0024667-0, endereço: Rua Ceará s/n QD 41 LT 01 Setor de Aeroporto - CEP 76190-000. **O voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente Substituto agradeceu a presença dos Diretores e deu por encerrada a reunião e eu, Kalinca da Costa Assis, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



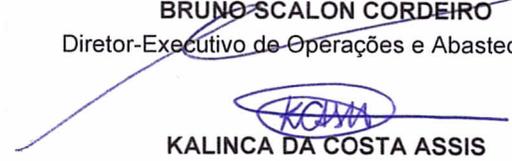
JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
DIAFI, respondendo também pela PRESI,
Resolução Consad nº 34/2019, de 29/05/2019

CLAUDIO RANGEL PINHEIRO
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas



GUILHERME SORIA BASTOS FILHO
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações

BRUNO SCALON CORDEIRO
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento



KALINCA DA COSTA ASSIS
Secretária